

Informação

Projeto de Resolução n.º 1963/XIII/4.^a
(PCP)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
26/6/2019

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

1. Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1963/XIII/4.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 31 de janeiro de 2019, tendo sido admitida a 4 de fevereiro, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. O Projeto de Resolução n.º 1963/XIII/4.ª (PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 26 de junho de 2019.
4. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1963/XIII/4.ª (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) apresentou o Projeto de Resolução n.º 1963/XIII/4.ª, referindo esta iniciativa tinha a ver com uma matéria que tem vindo a ser discutida ao longo do tempo na Comissão e que ainda continuava em desenvolvimento esta discussão, nomeadamente no âmbito do grupo de trabalho criado por causa do Programa Nacional de Investimentos 2030, apresentado pelo Governo. Considerou que existe uma limitação profunda, por opção política de quem define essa estratégia, do nível de investimento público, que considerou ser profundamente insuficiente para os próximos anos, ao mesmo tempo que se apresenta excedentes orçamentais. A proposta do PCP apresenta a perspetiva deste grupo parlamentar, que entendeu ser uma proposta alternativa do ponto de vista político e um contraponto ao PJR n.º 1939/XIII/4.ª (PS), relativo ao Programa Nacional de Investimentos 2030.

Usaram da palavra, a este propósito, os Senhores Deputados Paulo Rios de Oliveira (PSD), Carlos Pereira (PS) e Heitor de Sousa (BE).

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

O Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD) considerou que o documento era tão alargado, complexo e profundo que era quase um programa do governo para esta área, por parte do PCP. Se o PCP sempre pensou isto, questionou, onde esteve para impor isto na aprovação dos sucessivos Orçamentos do Estado e por que razão não usou isto como condição de aprovação de alguns. Referiu que o seu grupo parlamentar tem vindo a denunciar a falta gritante de investimento público nesta área. Defendeu que o PJR n.º 1939/XIII/4.ª (PS), que se encontrava em discussão no Grupo de Trabalho PNI 2030, era insuficiente e, se se lhe juntar este, insuficiente continuará. Concluiu afirmando que compreendia esta iniciativa do PCP em 2015 ou 2016, mas não em 2019.

Por sua vez, o Senhor Deputado Carlos Pereira (PS) referiu a circunstância de estar em discussão o Programa Nacional de Investimentos, afirmou acreditar que todos os partidos estavam de acordo com a importância do reforço do investimento público e que tinha havido alturas em que o investimento público não tinha sido tão acarinhado por alguns grupos parlamentares. Prosseguiu, afirmando que o PS não negava que o investimento público não tinha tido, nos anos iniciais desta Legislatura, grande impulso, devido às dificuldades ligadas à necessidade de um financiamento relacionado com os fundos europeus e que havia consciência de que era preciso um impulso novo. Reiterou que a reprogramação do PT2020 tinha acrescentado mais meios para o investimento autárquico, e isso era relevante, e que desde 2016 até à atualidade tinha havido um aumento de 40% no investimento público, valor que considerou significativo, encontrando-se praticamente aos níveis de 2015. Quanto ao projeto de resolução em apreciação, afirmou haver uma questão inultrapassável que era a da restrição orçamental, que se devia ter em atenção quando se planeia e toma decisões. Concluiu, afirmando que cabia sempre aos Governos determinar as suas prioridades e escolher, pelo que o debate que estava a ocorrer podia ser muito relevante e que o contributo da Assembleia da República seria sempre muito importante para que o Governo possa tomar decisões tendo em atenção as restrições orçamentais e as fontes de financiamento.

Pelo Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) foi afirmado que esta iniciativa, em alguns aspetos, constituía uma proposta eleitoral, para ser considerada conjuntamente com outras propostas. Em seu entender, nada obstava a que esta iniciativa tivesse este formato, até porque, do ponto de vista da eficácia prática, se fosse aprovada não teria condições de ser executada, tendo dado o exemplo da recomendação ao



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Governo, a dois meses do fim da legislatura, para que fizesse um balanço do PETI 3+ e do PT2020, o que considerou inexecutável, uma vez que essas avaliações deveriam ter sido feitas na apresentação do PNI 2030, o que não tinha acontecido. Considerou também que o ponto 2 das recomendações era um conjunto de enunciados demasiado genéricos. Concluiu, solicitando esclarecimentos sobre alguns pontos, nomeadamente sobre o resgate de concessões existentes e sobre o alargamento da rede ferroviária e concertação de um Plano Nacional para o Material Circulante, tendo lembrado a votação de um projeto de resolução apresentado pelo BE sobre a mesma matéria. Concluiu, afirmando que havia um conjunto de propostas que acompanhava.

Respondeu o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), para referir que o PSD fazia lembrar as pessoas que tinham uma surdez seletiva e que tinha sido surdo às intervenções do PCP ao longo dos anos. Sublinhou que as medidas que foram sendo aprovadas nos Orçamentos do Estado permitiam um investimento público superior ao que até agora tinha sido concertado e isso tem acontecido não tanto por restrição orçamental mas mais por falta de execução do Orçamento. Em seu entender, o problema de fundo estava nas opções políticas de afetação dos recursos nas mais diversas áreas e setores, quando o problema que o PCP identificava era mesmo de insuficiência do investimento e não no critério de escolha. Lembrou também que as iniciativas, chegando ao fim da Legislatura, caducavam, mas isso já não acontecia com as resoluções entretanto aprovadas, por isso, se a Assembleia da República se pronunciar pela necessidade de se fazer o balanço dos planos, essa necessidade continua depois das eleições e o novo Governo não fica desonerado de o fazer. Concluiu, esclarecendo que esta iniciativa previa diferentes atuações em relação às concessões porque havia contratos de concessão diferentes e esse controlo e análise não era algo para ser feito pelos grupos parlamentares mas, sim, pelo Estado e as suas estruturas que têm essa incumbência. Esclareceu ainda as razões subjacentes à posição de voto do seu grupo parlamentar relativamente a dois projetos de resolução, do BE e do PEV, e um projeto de lei do BE sobre esta matéria.

5. Realizada a sua discussão, a qual foi objeto de gravação e pode ser consultada na página da iniciativa na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 3 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(HÉLDER AMARAL)

